



Câmara Municipal de Campo Belo

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

EM 08 / 12 / 25

REQUERIMENTO N° 110/2025


PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Ázara Resende de Alvarenga
DD Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Requerimento de Informações sobre a Frota
de Veículos Locados, Custos e Justificativa
de Contratação

Os Vereadores que a este subscrevem, no exercício de suas atribuições regimentais e constitucionais, vêm respeitosamente a Vossa Excelência, por intermédio da Mesa Diretora, requerer a imediata remessa do presente expediente ao DD. Prefeito Municipal de Campo Belo, a fim de que o Poder Executivo preste as informações essenciais ao exercício do múnus fiscalizatório.

O presente requerimento visa obter um panorama da gestão da frota de veículos locados pelo Município.

Para tanto, solicitamos que sejam apresentados os seguintes dados de forma clara, organizados obrigatoriamente por Secretaria Municipal de destino/utilização:

1. **Inventário da Frota Locada:** O quantitativo total de veículos em regime de locação, discriminando o tipo de veículo (passeio, utilitário, caminhão, etc.) e a Secretaria ou órgão equivalente responsável pela sua utilização e gestão.
2. **Dados Financeiros e Contratuais Essenciais:** A identificação da empresa contratada (Razão Social e CNPJ), o valor mensal despendido por cada contrato de locação e a respectiva dotação orçamentária utilizada para o custeio no exercício financeiro vigente.
3. **Documentação de Conformidade:** Cópia integral de todos os Contratos de Locação ativos e dos documentos comprobatórios do planejamento e da justificativa da contratação realizada, incluindo, obrigatoriamente, os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e o Documento de Formalização da Demanda (DFD) que embasaram o processo de contratação em vigor, bem como os pareceres jurídicos e de controle interno que atestaram a legalidade do procedimento.



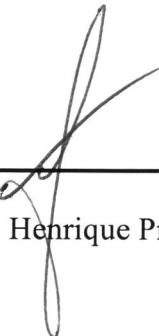
Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

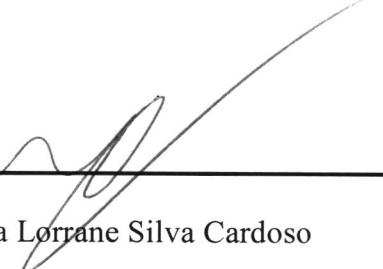
Reitera-se a premente necessidade de resposta ao presente requerimento dentro do prazo legal estabelecido pelo Artigo 11, caput e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campo Belo, **qual seja de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por no máximo mais 15 (quinze) dias úteis**, se a complexidade da matéria assim o exigir, sob pena de responsabilização da autoridade competente por descumprimento do dever de informação.

Contamos com a aprovação em Plenário, bem como com a imediata remessa deste expediente à autoridade competente para os devidos esclarecimentos.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2025.



Gustavo Henrique Protásio Martins



Bruna Lorrane Silva Cardoso



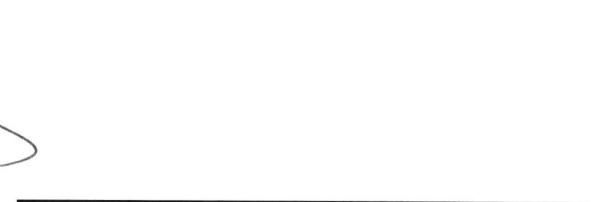
Thomas de Paula Cambraia



Thales Patricinio Camilo



Luís Liberio dos Santos



Maruzan Cardoso Vilela



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

A handwritten signature in black ink.

Wilson Pimenta de Oliveira

A handwritten signature in black ink.

Ana Carla Cardoso da Silva Maia

A handwritten signature in black ink.

Douglas Davidson Assunção

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação encontra seu fundamento no dever constitucional de fiscalização que compete ao Poder Legislativo Municipal, conforme estatuído no Artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, e complementado pelo Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

A considerável despesa, de natureza continuada, com a locação de veículos pela Administração Pública exige o máximo rigor na apuração da economicidade e da probidade dos gastos.

A requisição de informações objetiva verificar se as opções de contratação foram precedidas do necessário planejamento legal (ETP e DFD), se o custo-benefício é vantajoso



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

para o erário e se os recursos públicos estão sendo aplicados em favor do interesse coletivo com a eficiência exigida pelo Artigo 37, caput, da Constituição Federal.

A obtenção dos dados requeridos é indispensável para o pleno exercício do controle externo e para a garantia da boa gestão dos serviços públicos essenciais à população de Campo Belo.